



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO - COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA Nº. 001/2020

"Dispõe sobre a regulamentação do Inciso II da Lei Federal Nº 14017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldyr Blanc) no município de Americana" O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, no uso de suas atribuições previstas nas Leis nº 3078, de 22 de julho de 1997 e nº 6274, de 11 de fevereiro de 2019, no exercício de sua função em Reunião Virtual Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2020, RESOLVE REGULAMENTAR O INCISO II DA LEI ALDIR BLANC, que destina subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Artigo 1º - ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROPONENTE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA

Uma equipe de profissionais da Secretaria de Cultura e Turismo de Americana (SECTUR) fará a triagem dos documentos apresentados pelos proponentes e apresentará ao Conselho Municipal de Cultura para avaliação final.

Artigo 2º - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL: CONSELHO DE CULTURA

Será criada uma **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, formada pelos 07 Conselheiros representantes das Câmaras Setoriais de Dança, Literatura, Teatro, Música, Artes Plásticas, Folclore e Cine foto vídeo, mais 2 Conselheiros integrantes da Secretaria de Cultura mais o Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** irá requerer aos proponentes cópias de seus Contratos Sociais - para o caso de empresas - , Estatutos e Últimas Atas - para o caso de Associações e Entidades, e, no caso do proponente não possuir CNPJ, serão requisitadas comprovações de sua atuação mediante matérias em jornais, sites, material de vídeo e fotos, declarações de terceiros que possam comprovar a existência e os trabalhos desenvolvidos pelo proponente, além de documentos pessoais necessários dos representantes e dados bancários para o efetivo repasses de recursos. Após a análise dessa documentação o Conselho Municipal de Cultura fará constar em Ata a relação dos proponentes credenciados a receberem os recursos oriundos da Lei Aldyr Blanc.

Artigo 3º - QUANTIFICAÇÃO DOS RECURSOS A CADA PROPONENTE. RESPONSÁVEL - CONSELHO DE CULTURA

Nessa fase o Conselho de Cultura, através da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, irá analisar e quantificar o montante de recursos que cada proponente está apto a receber, levando em consideração o montante reser-

vado para o Inciso II do plano de ação. Para isso serão considerados os seguintes critérios:

3.1 SERÃO CONSIDERADOS GASTOS EXCENCIAIS OS SEGUIN- TES ITENS:

Aluguel,
Energia elétrica,
Água e esgoto,
Telefone e internet,
Impostos,
Funcionários registrados,

3.2 - DEMAIS DESPESAS:

Os proponentes poderão requerer a inclusão de outras despesas que julgarem essenciais, as quais serão analisadas individualmente pela comissão de avaliação que dará seu parecer com relação aos itens (despesas) requisitados pelo proponente

3.3 - PERÍODO AVALIADO DOS GASTOS

Serão considerados como referência para o cálculo do montante a ser destinado a cada proponente as despesas referente ao período de 3 meses para se ter uma média dos gastos. Fica estabelecido que serão considerados os meses de Setembro, Outubro e Novembro do exercício de 2019 para cálculos desses valores.

A soma do montante das despesas norteará o valor a ser repassado aos proponentes, considerando como teto de repasse o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, de acordo com o previsto na Lei.

Artigo 4º - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RESPONSÁVEL - SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura Turismo comunicará os proponentes credenciados a receberem os recursos, para apresentarem de forma documental a comprovação dos critérios listados na 3ª Fase deste documento.

Artigo 5º - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RESPONSÁVEL: CONSELHO DE CULTURA

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** analisará a documentação enviada por cada proponente, e de acordo com a comprovação do impacto da pandemia nas atividades, indicará o valor exato que cada um dos proponentes receberá, respeitando-se o teto definido para o Inciso II, conforme abaixo Fica estabelecido que, do valor a ser repassado para o município de Americana, R\$ 955.000,00 será destinado ao repasse ao inciso II da lei. R\$ 614.863,12 serão destinados ao Inciso III Na eventualidade de haver sobra de recursos no inciso II o valor será automaticamente remanejado para o inciso III Na eventualidade de haver sobra de recursos no inciso III o valor será automaticamente repassado ao Fundo Estadual de Cultura.

Artigo 6º - PAGAMENTOS RESPONSÁVEL - SECRETARIA DE CULTURA

Após terminados os trabalhos de todas as fases anteriores, a Secretaria de Cultura e Turismo divulgará um **CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS** aos contemplados e autorizará o setor financeiro da Prefeitura de Americana a efetuar o repasse dos recursos diretamente nas contas dos beneficiados.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração

Omar Najjar - Prefeito

Diagramação

Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

**6.1 Os recursos da Lei Aldir Blanc serão divididos em 3 lotes:**

Lote 1 - 70% dos recursos para inscritos até 30/08 = R\$ 668.500,00

Lote 2 - 15% dos recursos para inscritos até 30/10 = R\$ 143.250,00

Lote 3 - 15% dos recursos para inscritos até 30/11 = R\$ 143.250,00

6.2 A forma de pagamento dos recursos da Lei Aldir Blanc:

O montante a ser repassado às entidades, que corresponde a soma de três parcelas do valor definido, será pago em lançamento único na conta corrente indicado pelo proponente.

Artigo 7º - PRESTAÇÃO DE CONTAS**RESPONSÁVEL - PROPONENTE BENEFICIADO**

Em contrapartida, após a retomada das atividades, as instituições beneficiadas deverão realizar atividades para alunos de escolas públicas, prioritariamente, ou para a comunidade, de forma gratuita.

A instituição beneficiária deverá prestar contas ao ente federativo do uso do benefício num prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela mensal.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 18 de setembro de 2020

PAULO VICENTE SPARN

Presidente COMCULT

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente ficam notificados os requerentes abaixo relacionados dos resultados das análises dos recursos interpostos nos referidos procedimentos administrativos.

Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos			
Nome/Razão Social	Assunto/Infração	Protocolo Recurso	Situação
Ponto Visão Comunicação Visual Ltda	Publicidade Irregular	82.512/2019	Indeferido

Americana, 21 de setembro de 2020

CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS

Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde de Americana, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual n.º 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

COMUNICADO: SETEMBRO/2020

Estabelecimentos Relacionados à Saúde:

A - Ciência de Recolhimento de Multa: Prazo 30 dias

PROC. 029/2020 supermercado praia azul eireli - aipm 0434/uvisa de 18/08/2020

Americana, 21 de setembro de 2020

ANTONIO DONIZETI BORGES

Diretor Vigilância em Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/17**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.701/17**

OBJETO: Prestação de serviço de licença de uso de software destinado à gestão de dívida ativa, processos judiciais e eventuais outros serviços, a ser utilizado de forma integrada com outros sistemas contratados pelo DAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 11/09/2020.

ASSINATURA DO TERMO: 09/09/2020.

Americana, 21 de setembro de 2020

TATIANA CAMARGO NEVES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1.052, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Que revoga e designa cargos comissionados, na forma que especifica"

CARLOS CESAR GIMENEZ ZAPPIA, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - **Revogar** a nomeação do Sr. JOSÉ TADEU CUNHA para os cargos de Chefe do Departamento de Projetos e de Chefe Interino de Departamento de Obras e Manutenção, constante da portaria 1.013 de 10 de janeiro de 2020;

II - **Designar** em comissão o Sr. JOSÉ TADEU CUNHA, no cargo de Chefe do Departamento de Obras e Manutenção;

III - **Nomear** a Srª. VANESSA MARIA DE CAMARGO FARIA, matrícula 1202, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Departamento de Projetos;

IV - Estabelecer que esta portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Água e Esgoto de Americana, aos 21 de setembro de 2020.

Americana, 21 de setembro de 2020

CARLOS CESAR GIMENES ZAPPIA
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/20****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.855/2020**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de polímero catiônico em emulsão (líquido) e polímero catiônico em pó, para as Estações de Tratamento de Esgotos Carioba, Praia Azul e Balsa, respectivamente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

EMPRESA VENCEDORA:

SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI

Item 1: R\$ 10,50 o kg; Lote 2: R\$ 14,40 o kg.

OBS.: Tornamos público à adjudicação pelo Pregoeiro à mencionada licitante e a homologação do procedimento licitatório pelo Superintendente.

Americana, 21 de setembro de 2020

TATIANA CAMARGO NEVES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana - FUSAME comunica, a quem possa interessar, com relação à Licitação - Pregão Presencial n.º 26/2020 - processo administrativo n.º 002.280/2020, para Serviço de Remoção e Transporte Móvel Avançado (UTI Móvel), fica designado o dia 23/09/2020 (quarta-feira) às 09:00 horas, no auditório da FUSAME, para abertura do envelope de habilitação da empresa **PREMED SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E REMOÇÕES LTDA.** classificada em 2º lugar.

Americana, 21 de setembro de 2020

SIDNEI DE ANDRADE
Pregoeiro da FUSAME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LICITAÇÕES****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2020.

Processo n.º 30.630/2020.

OBJETO: "CONCESSÃO EMERGENCIAL DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO".

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA.**

Contratada: **"SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA"**



Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Ratificação: Secretário de Administração, em 18 de Setembro de 2020.

Eu, Tatiane Pereira Apostólico, matrícula n.º 9.629 conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 21 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº 10.125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"Que exonera servidora comissionada."

Omar Najjar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 27.506/2020, a servidora comissionada MARIA EDUARDA GAZZETTA, matrícula 16.821, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de setembro de 2020.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Administração, torna público que, na publicação do Decreto nº 12.537 de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial dia 19/09/2020.

Onde se lê:

(...)

04 – Órgão – Fundação de Saúde do Município de Americana
04.18 – Unidade Orçamentária - Fundação de Saúde do Município de Americana
04.18.01 – Unidade Executora – Diretoria e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.10.302.912.113	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.949.921,29

(...)

Leia-se:

(...)

04 – Órgão – Fundação de Saúde do Município de Americana
04.18 – Unidade Orçamentária - Fundação de Saúde do Município de Americana
04.18.01 – Unidade Executora – Diretoria e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.10.302.912.113	01	Material de Consumo	26.813,38
3.3.90.39.10.302.912.113	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.923.107,91

(...)

Americana, 21 de setembro de 2020.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração Interino